



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Areia Branca

Praça da Conceição, s/n

CEP 59.620

CGC 08.077.265/0001-08

LEI N° 704/90, de 23 de fevereiro de 1.990.

Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Areia Branca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe as prerrogativas da Lei nº 3.146, de 07 de agosto de 1.970.

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam reajustados os salários de todos os servidores do Município, com efeito a partir de 1º de janeiro do ano em curso, nas seguintes bases:

I) - Índices variáveis de 306,50% (trezentos e oito vírgula cinqüenta por cento) a 110,50% (cento e dez vírgula cinqüenta por cento), com base no mês anterior e observadas as faixas salariais de cada servidor respectivamente.

ART. 2º - Fica instituída uma gratificação de até 70% (setenta por cento) calculada sobre o salário base do servidor, tendo como critério a eficiência, empenho, dedicação e zelo pela causa pública.

ART. 3º - As despesas efetuadas com pessoal ficam ratiificadas nas bases salariais efetuadas, e, doravante, pelo que determina esta lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Areia Branca

(Cont.)

Praça da Conceição, s/n  
CEP 59620 — CGC 08.077.265/0001-08

LEI Nº 794/90, de 23 de fevereiro de 1.990

ART. 4º - Fica instituída a gratificação de 20% (vinte por cento) pela regência de classe para o quadro de Professores do Município a partir de 1º de setembro de 1.989, tendo por base o vencimento do mês anterior.

ART. 5º - Os servidores do Município terão reajustes salariais em bases variáveis de 50% (cinquenta por cento) a 65% (sessenta e cinco por cento) do aumento mensal da receita corrente do município.

ART. 6º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições aplicáveis à espécie e ao contrário do aqui disposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca - RN, em 23 de fevereiro de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
*José Alfredo Rodrigues Rebouças*  
José Alfredo Rodrigues Rebouças  
PREFEITO